



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 34/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES

Brasília, 20 de outubro de 2021.

Aos Senhores

**Presidentes**

Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - FAP

**Assunto: Cronograma de Implementação das bolsas - Ano 2022.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003413/2021-57.

Senhores Presidentes,

1. Cumprimentando-os, respeitosamente, vimos por meio deste Ofício informar acerca das atividades operacionais referentes à implementação, acompanhamento e execução do Acordo, que deverão ser realizados no âmbito do **Edital nº 4/2021 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira**, com vistas à implementação das concessões de bolsas previstas para o ano de 2022.

2. Como de costume, a implementação das bolsas se dará por meio do sistema SCBA da CAPES (. Além desse sistema, os responsáveis e corresponsáveis pelos projetos terão acesso ao Linha Direta. Abaixo, detalhamos cada um deles:

a) **SCBA** (<https://scba.capes.gov.br>) – sistema no qual deve ser dado o “aceite” para a execução da proposta; é neste sistema que serão cadastrados os bolsistas. Todos os pagamentos de mensalidades referentes às bolsas serão realizados por meio deste sistema.

b) **Linha Direta** (<https://linhadireta.capes.gov.br>) – sistema de comunicação oficial entre a CAPES (equipe técnica de apoio à proposta) e os responsáveis pelos projetos. Nesse sistema, todas as trocas de mensagens ficam registradas como histórico da relação entre a CAPES e o coordenador. Sendo assim, a partir do “Aceite” dos termos da concessão realizado no SCBA, todas as comunicações deverão ser mantidas via Linha Direta.

3. É importante reforçar que as bolsas concedidas pela CAPES no âmbito deste Edital **não** contemplarão taxas de bancada, auxílio deslocamento e auxílio instalação. Além disso, advertimos que as bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a sua finalidade.

4. Com vistas aos trâmites de indicação dos bolsistas e considerando que a implementação das bolsas previstas para serem implementadas no ano de 2022 ocorrerá entre **os meses de Novembro de 2022 e Março de 2023**. Nesse sentido, apresentamos, abaixo, o cronograma mensal de implementação de bolsas dos programas da Diretoria de Bolsa e Programas no País (DPB) no Sistema de

Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) referente ao ano de 2021. Solicitamos que os(as) senhores(as) observem atentamente as datas previstas para as indicações para que não tenhamos problemas no que tange às implementações das bolsas. Ressaltamos que a implementação dos bolsistas segue as 3 (três) etapas, conforme descrito abaixo:

a) **Etapa I: Cadastramento do beneficiário (bolsista) pelo responsável pelo projeto.** Nesta etapa o presidente da FAP ou o corresponsável pelo acompanhamento do projeto deverá indicar no sistema SCBA os bolsistas que atuarão no âmbito dos seus respectivos projetos. Ressaltamos que os indicados devem estar vinculados aos PPGs listados e aprovados no projeto submetido à CAPES.

MÊS DE INÍCIO DA BOLSA	PRAZO PARA INDICAÇÃO
Novembro/2022	Até 10/11
Dezembro/2022	Até 10/12
Janeiro/2023	Até 10/01
Fevereiro/2023	Até 10/02
Março/2023	Até 10/03

b) **Etapa II: Homologação pela CAPES.** Esta etapa verificará se os bolsistas indicados pela FAP estão vinculados aos PPGs descritos e aprovados nos projetos submetidos no âmbito do Programa. Caso seja identificado que o PPG do discente indicado não esteja na relação de PPGs do projeto, a solicitação de indicação dos bolsistas será indeferida.

MÊS DE INÍCIO DA BOLSA	PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES
Novembro/2022	Até 14/11
Dezembro/2022	Até 14/12
Janeiro/2023	Até 14/01
Fevereiro/2023	Até 14/02
Março/2023	Até 14/03

c) **Etapa III: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo beneficiário (bolsista) no SCBA.** Nesta etapa, o beneficiário homologado pela CAPES deverá entrar no sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) para preencher os dados bancários e assinar o Termo de Compromisso com a CAPES.

MÊS DE INÍCIO DA BOLSA	PRAZO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS E ACEITAÇÃO DA BOLSA
Novembro/2022	Até 18/11
Dezembro/2022	Até 18/12
Janeiro/2023	Até 18/01
Fevereiro/2023	Até 18/02
Março/2023	Até 18/03

5. Quanto à planilha de concessão das bolsas enviadas pelas FAPs, informamos que o rito para a implementação das bolsas previstas em 2022 seguirá o mesmo, ou seja, o envio da planilha com os dados dos bolsistas a serem contemplados com bolsa continuam obrigatórios. No que diz respeito às bolsas de Pós-Doutorado, reforçamos o entendimento de que não é permitido a implementação simultânea, logo, deve-se aguardar o término de vigência da bolsa atual para solicitar a implementação da nova bolsa.

6. Reiteramos nossas estimas de sucesso a todos os envolvidos no Edital nº 4/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira.

7. Havendo qualquer dúvida, permanecemos à disposição dos senhores para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Moura de Castro, Coordenador(a) de Programas Especiais**, em 12/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1705817** e o código CRC **7B586E12**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001499/2021-83

SEI nº 1705817